



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL 2023-2025



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

Índice

1.	Introdução	2
2.	Escalões Etários, Formato do jogo e variantes da modalidade	3
	2.1. Escalões Etários	3
	2.2. Tempo de Jogo e variantes da modalidade	3
3.	Constituição das Equipas e Equipamentos	4
4.	Falta Administrativa	4
5.	Falta de Comparência	4
6.	Bola Oficial	5
7.	Regulamento Técnico-Pedagógico	5
8.	Regulamento Técnico-Pedagógico INFANTIS A	5
9.	Regulamento Técnico-Pedagógico INFANTIS B	7
10.	Regulamento Técnico-Pedagógico INICIADOS	10
11.	Regulamento Técnico-Pedagógico JUVENIS	12
12.	Regulamento Técnico-Pedagógico JUNIORES	13
13.	Classificação, Pontuação e Desempate	14
14.	Arbitragem	15
15.	Jogador Libero	17
16.	Casos Omissos	17

1. Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de voleibol realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras oficiais em vigor.

Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora.

As regras oficiais da F.P.V. (Federação Portuguesa de Voleibol) aplicam-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes. Para os vários escalões aplica-se ainda o Regulamento Técnico Pedagógico exposto neste documento.

As competições nos escalões de Infantis e Iniciados dividem-se em dois momentos distintos com aplicação distinta de regulamentos: Fase de TORNEIO ABERTO/DIA DA MODALIDADE (TA/DM), que corresponde a uma fase de introdução no escalão (pode ter ou não um caráter competitivo), e uma Fase de CAMPEONATO REGULAR (CR), em que a competição se estabelece e onde se realizam os respetivos apuramentos dos vencedores de cada Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE). As entidades organizadoras definem a duração a destinar a cada uma das fases. Sugere-se, no entanto, que a Fase de Torneio Aberto/Dia da modalidade não exceda o primeiro período.

2. Escalões Etários, Formato do jogo e variantes da modalidade

2.1. Escalões Etários

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO Ano Letivo 2023-2024	ANO DE NASCIMENTO Ano Letivo 2024-2025
INFANTIL A (SUB 11)	2013 a 2015	2014 a 2016
INFANTIL B (SUB 13)	2011 e 2012	2012 e 2013
INICIADO (SUB 15)	2009 e 2010	2010 e 2011
JUVENIL (SUB 18)	2006 a 2008	2007 a 2009
JÚNIOR (SUB 21)	2002 a 2005	2003 a 2006

2.2. Tempo de Jogo e variantes da modalidade

Escalões	Formato do jogo	Dimensões do Campo	Bola oficial	Duração	Altura da Rede	Nº Elementos
Infantil A MISTO	Fase Única: 2x2	Variável		30 min. (3x10 min) (2 min. intervalo)	2.10 m	Min - 8 Max - 10
Infantil B MISTO FEM. MASC.	Torneio Aberto (TA) / Dia de Modalidade (DM): 3x3 Campeonato Regular (CR): 4x4	TA / DM: 12.00 x 4.50 CR: 13.00 x 6.50	Mikasa V200W	32 min. (4x8 min) (2 min. intervalo)	2.10 m	Min - 10 Max -12
Iniciado FEM. MASC.	Torneio Aberto (TA) / Dia de Modalidade (DM): 4x4 Campeonato Regular (CR): 6x6	TA/DM 13.00 x 6.50 CR 18.00 x 9.00		TA/DM 40 min. (4x10 min) (2 min. intervalo) CR 3 sets obrigatórios	M - 2.24 F - 2.15	4x4 Min - 10 Max -12 6x6 Min - 10 Max -13
Juvenil FEM. MASC.	6x6	18.00 x 9.00		3 sets obrigatórios ou “à melhor” de 5 sets	M - 2.35 F - 2.20	Min - 10 Max -13
Júnior FEM. MASC.	6x6	18.00 x 9.00		3 sets obrigatórios ou “à melhor” de 5 sets	M - 2.43 F - 2.24	Min - 10 Max -13

3. Constituição das Equipas e Equipamentos

3.1. Uma equipa é constituída por:

- 3.1.1. Número **mínimo** e **máximo** de elementos que compõem a equipa, de acordo com o disposto no Regulamento Técnico-Pedagógico em cada escalão.
- 3.1.2. **1** Professor responsável pelo grupo-equipa;
- 3.1.3. Em todos os jogos/provas é obrigatório que cada equipa seja acompanhada por **1** aluno árbitro e, se possível, mais **1** aluno árbitro para exercer as funções de cronometragem e secretariado, de acordo com o exposto no Regulamento de Funcionamento do Plano Nacional de Formação de Juizes-Árbitros Escolares 2023-2025 (PNFJAE).

3.2. Equipamento de Jogo

Todos os alunos de uma equipa devem apresentar-se em campo com equipamento próprio, identificador da sua escola. As camisolas **têm que estar numeradas**, de acordo com as regras definidas para a modalidade.

4. Falta Administrativa

4.1. Se a equipa não se apresentar com o **número mínimo de elementos** definido no Regulamento Técnico Pedagógico do respetivo escalão, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado final, sendo-lhe atribuída "**Falta Administrativa**" e **1** ponto correspondente à derrota.

4.2. No caso de **Falta Administrativa** uma equipa perderá:

- Quando o jogo se regula por tempo: **0-50**.
- Quando o jogo se disputa por "3 sets obrigatórios": **0-3** (0-25; 0-25 e 0-15)
- Quando o jogo se disputa "à melhor de 5 sets": **0-3** (0-25; 0-25 e 0-25)

4.3. Perante a ocorrência de uma falta administrativa os pontos correspondentes à vitória serão atribuídos à equipa que cumprir os regulamentos.

5. Falta de Comparência

5.1. As equipas têm que se apresentar devidamente equipadas e identificadas, pelo menos, **15 minutos antes da hora fixada para o início de cada jogo**. Caso não se verifique esta condição, a equipa em falta terá **15 minutos de tolerância, sendo que, em todo o caso, o jogo deverá ter início à hora prevista**.

5.2. Se a equipa não se apresentar a jogo ser-lhe-á averbada "**Falta de Comparência**" e **0** (zero) pontos correspondentes.

6. Bola Oficial

6.1. Sempre que possível a bola oficial é a “Mikasa – V200W”. No entanto, dependendo do nível de desempenho, nos escalões de infantis A, poderão ser usadas outras bolas que facilitem a intervenção dos(as) jogadores(as) e a sustentação de bola.

7. Regulamentos Técnico–Pedagógicos

Os Regulamentos Técnico-Pedagógicos têm como objetivo primordial, criar situações que favoreçam a adaptabilidade do jogo e de todas as suas condicionantes à idade dos praticantes. Os Regulamentos que estruturam a prática competitiva no Desporto Escolar procuram, por isso, salvaguardar a introdução de uma série de princípios pedagógicos simplificados e facilitadores de uma evolução sustentada e uma adaptabilidade crescente, até atingir o jogo formal.

No escalão de Infantis A os Grupos-Equipas são mistos. No escalão de Infantis B poderão ser definidos por “mistos” ou por género: “feminino” ou “masculinos”. Nos Iniciados, Juvenis e Juniores, os Grupos-Equipa devem ser definidos por género: “masculino” ou “feminino”.

8. Regulamento Técnico-Pedagógico INFANTIS A

- 8.1. No escalão de Infantis A, os Grupos-Equipa são “mistos”. Em cada “minijogo” a equipa deve ser constituída, obrigatoriamente, por **1 elemento** de cada género.
- 8.2. Em cada encontro um grupo-equipa de Infantis A é obrigatoriamente constituído, no mínimo, por **8 (oito) elementos** e no máximo por **10 (dez) elementos**.
- 8.3. Durante o jogo **todos os elementos** inscritos no boletim de jogo terão de jogar, **pelo menos, 1 período**.
- 8.4. Para cada período as equipas em ação podem ser alteradas, desde que se cumpra o disposto no ponto anterior.
- 8.5. Formato do Jogo: Cada campo oficial de voleibol é dividido em, pelo menos, dois campos. Em cada período estão as duas equipas em competição, divididas em “minijogos”, que decorrem simultaneamente.
- 8.6. Durante os “minijogos” não são permitidas substituições, a não ser em caso de lesão impeditiva da continuidade em jogo do(s) jogador(es).
- 8.7. A altura da rede é de 2,10 m para todas as tipologias de Grupos-Equipa.
- 8.8. Cada jogo tem a duração de 30 (trinta) minutos, dividido em 3 (três) períodos de 10 (dez) minutos, com intervalos de 2 (dois) minutos. No final do período, após o sinal do cronometrista, se a jogada estiver a decorrer não deve ser interrompida até conclusão da mesma. A duração dos períodos é de 10 minutos, no entanto, se a equipa obtiver **25**

- pontos**, com vantagem de 2 pontos, será considerada vencedora desse período. As equipas continuam a jogar, sem registo dos pontos no boletim de jogo.
- 8.9. O sistema de marcação de pontos é contínuo (“**rally point scoring**”).
- 8.10. Não há descontos de tempo.
- 8.11. O primeiro serviço do 1º período é efetuado pela equipa determinada pelo sorteio. No 2º período serve a equipa que não efetuou o primeiro serviço no 1º período. No 3º período começa com o serviço da equipa que venceu o último ponto do período anterior. As equipas trocam de campo entre o 1º e o 2º período. No 3º período mantem a disposição do período anterior.
- 8.12. Cada jogador, só pode executar no máximo 2 (dois) serviços seguidos. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.
- 8.13. A cada “minijogo” é atribuído um resultado, sendo o vencedor do jogo o Grupo-Equipa que conquistar mais pontos no total dos “minijogos”. Nenhum jogo poderá terminar empatado. Se no final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo a ordem de serviço do último ponto do jogo, a partida prolonga-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 (dois) pontos. A dupla que disputa o desempate é escolhida, pelos respetivos professores/responsáveis, entre os 4 (quatro) alunos que disputam o último período.
- 8.14. Cada equipa, antes de reenviar a bola para o campo adversário, tem de fazer no **mínimo 2 toques**, sendo permitida a ação do “bloco”, este gesto considera-se como “exceção”.
- 8.15. Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de **8 (oito) jogadores**, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado final, sendo-lhe atribuída **Falta Administrativa e 1 (um) ponto** correspondente à derrota e com o seguinte parcial: 0-50;
- 8.16. No caso da equipa não se apresentar a um jogo ser-lhe-á averbada **Falta de Comparência**, sendo-lhe atribuído **0 (zero) pontos** com o seguinte parcial: 0-50.
- 8.17. TORNEIO ABERTO/DIA DA MODALIDADE e CAMPEONATO REGULAR (FASE PRINCIPAL)**
- 8.17.1. A forma de jogo a utilizar é o **2 x 2**.
- 8.17.2. O terreno de jogo poderá assumir diferentes dimensões, até a um máximo de 8m de comprimento por 4m de largura.
- 8.17.3. O serviço deverá ser executado obrigatoriamente em “**PASSE**” ou “**POR BAIXO**”.
- 8.18. **Sistema de competição** - O quadro competitivo deve desenvolver-se com base em convívios, procurando-se que cada dupla realize o maior número possível de jogos.

NOTAS:

- 1) Caso o número de grupos-equipas não permita a realização de um Quadro Competitivo de Infantis A, deverão estes grupos ser integrados num quadro único de Infantis englobando os escalões de Infantis A e B. Neste caso, serão adotadas as regras definidas para o escalão Infantil B.
- 2) Sempre que possível, nos encontros deste escalão, **devem ser criadas estações, com habilidades técnicas específicas**, para as equipas que não se encontram em competição. Estas estações devem facultar experiências, com formatos competitivos, motivadoras, mas cujo objetivo é desenvolver os fundamentos técnicos da modalidade.

9. Regulamento Técnico-Pedagógico INFANTIS B

- 9.1. No escalão de Infantis B, os Grupos-Equipa podem ser constituídos por elementos só de um género (masculino ou feminino) ou poderão ser “mistos”.
- 9.2. Em cada encontro um grupo-equipa de Infantis é obrigatoriamente constituído no mínimo por **10 (dez) elementos e 12 (doze) no máximo**.
- 9.3. Cada jogo tem a duração de **32 (trinta e dois) minutos**, dividido em **4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos**, com um intervalo de 2 (dois) minutos, entre o 2º e o 3º Período. A duração dos períodos é de 8 (oito) minutos, no entanto, se uma das equipas obtiver **25 pontos**, com vantagem de 2 pontos, será considerada vencedora desse período. As equipas continuam a jogar, sem registo dos restantes pontos disputados no boletim de jogo.
- 9.4. No final do período, após o sinal do cronometrista, se a jogada estiver a decorrer não deve ser interrompida até conclusão da mesma.
- 9.5. Até ao 3º período, **todos os elementos inscritos no boletim de jogo**, terão de jogar pelo menos 1 período, sendo que, no 4º período a utilização de jogadores é “aberta”.
- 9.6. Para cada período as equipas em ação podem ser alteradas, desde que se cumpra o disposto no ponto anterior.
- 9.7. Durante os “minijogos” não são permitidas substituições, a não ser em caso de lesão impeditiva da continuidade em jogo do(s) jogador(es).
- 9.8. A altura da rede é de 2,10 m.
- 9.9. O sistema de marcação de pontos é contínuo (“rally point scoring”).
- 9.10. Não há descontos de tempo.
- 9.11. O primeiro serviço do 1º e 3º período é efetuado pela equipa determinada pelo sorteio. Os 2º e 4º períodos começam com o serviço da equipa que iniciou o 1º set com a receção ao serviço.

- 9.12. Cada jogador, só pode executar no máximo **2 serviços** seguidos. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.
- 9.13. A cada período é atribuído um resultado, sendo o vencedor do jogo o Grupo-Equipa que conquistar mais pontos no total de todos os períodos. Nenhum jogo poderá terminar empatado. Se no final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo a ordem de serviço do último ponto do jogo, a partida prolonga-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos.
- 9.14. Cada equipa, antes de reenviar a bola para o campo adversário, tem de **fazer no mínimo 2 toques**, à exceção da ação de “bloco”.
- 9.15. Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de **10 (dez)** jogadores, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado final, sendo-lhe atribuída “**Falta Administrativa**” e 1 (um) ponto correspondente à derrota, com o seguinte parcial: 0-50;
- 9.16. No caso da equipa não se apresentar a um jogo ser-lhe-á averbada “**Falta de Comparência**”, sendo-lhe atribuído 0 (zero) pontos com o seguinte parcial: 0-50.
- 9.17. No caso dos Grupos-Equipa Mistos, em cada período/minijogo a equipa em campo tem de estar representada pelos dois géneros.
- 9.18. No Escalão Infantil B, se não existir um número mínimo de 3 escolas com Grupos-Equipas mistos, as mesmas devem ser integradas na competição do escalão/género dos Infantil B masculinos. Só neste caso é que a gestão do número de elementos de cada género em campo por período/minijogo, cabe ao respetivo Responsável do Grupo-Equipa, cumprindo integralmente o ponto 9.5 deste Regulamento. No entanto, a constituição da equipa terá que ter sempre elementos de ambos os géneros, mantendo-se um Grupo-Equipa Misto.

9.19. TORNEIO ABERTO/DIA DA MODALIDADE

- 9.19.1. A forma de jogo a utilizar é o **3 x 3**.
- 9.19.2. Em cada período estão duas equipas de cada Grupo-Equipa em ação. Os “minijogos” decorrem simultaneamente.
- 9.19.3. O terreno de jogo deverá ter 4,5 m de largura por 12 m de comprimento.
- 9.19.4. Cada jogador, só pode executar no máximo dois serviços seguidos (o **primeiro serviço** terá de ser “**por baixo**” ou em “**passe**”). Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

9.19.5. Não são permitidas “**permutas**”, nem “**penetrações**”¹.

9.19.6. A cada “minijogo” é atribuído um resultado, sendo o vencedor do jogo o Grupo-Equipa que conquistar mais pontos no total dos “minijogos”. Nenhum jogo poderá terminar empatado, devendo este ser prolongado até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos. Se no final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo a ordem de serviço do último ponto do jogo, as partidas prolongam-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos.

9.20. CAMPEONATO REGULAR (FASE PRINCIPAL)

9.20.1. A forma de jogo a utilizar é o **4 x 4**.

9.20.2. O terreno de jogo deverá ter 6,5 m de largura por 13 m de comprimento.

9.20.3. Cada jogador, só pode executar no máximo dois serviços seguidos (o **primeiro serviço** terá de ser “**por baixo**”). Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

9.20.4. Qualquer que seja a ocupação da área de jogo, o jogador que vai servir, ou que acabou de servir (na outra equipa), é o jogador da posição 1 (defesa) e não pode participar no ataque, acima do bordo superior da rede.

9.20.5. Não são permitidas “**permutas**”, nem “**penetrações**”¹.

9.20. **Sistema de competição** - O quadro competitivo deve desenvolver-se com base em convívios, procurando-se que cada equipa realize o maior número possível de jogos.

Nota:

1) Sempre que possível, nos encontros deste escalão, devem ser criadas estações, com **habilidades técnicas específicas**, para as equipas que não se encontram em competição. Estas estações devem facultar experiências, com formatos competitivos, motivadoras, mas cujo objetivo é desenvolver os fundamentos técnicos da modalidade.

¹ Um jogador defesa executa uma ação de continuidade coletiva, de forma intencional e sistemática, na zona de ataque. Sempre que estas situações ocorrerem, o árbitro deverá imediatamente assinalar: “FALTA NO ATAQUE”. Esta conduta deverá ser sancionada se for utilizada apenas como sistema tático/ofensivo. E não deverá ser sancionada se acontecer de uma forma esporádica.

10. Regulamento Técnico-Pedagógico INICIADOS

10.1. Uma equipa de Iniciados é obrigatoriamente **constituída por 10 (dez) elementos no mínimo, no entanto, na 1ª fase (TA/DM) a equipa pode apresentar-se com o máximo de 12 (doze) elementos e na 2ª fase (CR), com 13 (treze) elementos**, no máximo, do mesmo género.

10.2. A altura da rede é de 2,15 m para o género feminino e 2,24 m para o género masculino.

10.3. O sistema de marcação de pontos é “contínuo” (“*rally point scoring*”).

10.4. TORNEIO ABERTO / DIA DA MODALIDADE

10.4.1. A forma de jogo a utilizar é o **4 x 4**.

10.4.2. Se a equipa não se apresentar com o **número mínimo de 10 (dez) jogadores**, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado final, sendo-lhe atribuída Falta Administrativa e 1 (um) ponto correspondente à derrota e com o seguinte parcial: **0-50**;

10.4.3. No caso da equipa não se apresentar a um Jogo ser-lhe-á averbada Falta de Comparência, sendo-lhe atribuído 0 (zero) pontos com o seguinte parcial: **0-50**.

10.4.4. **Até ao 3º período todos os elementos** inscritos no boletim de jogo terão de jogar, pelo menos, **um período**, sendo que, no 4º período a utilização de jogadores é “aberta”.

10.4.5. O terreno de jogo é um retângulo de 6,5 m (L) por 13 m (C).

10.4.6. Cada jogo tem a duração de **40 (quarenta) minutos**, dividido em **4 (quatro)** períodos de **10 (dez) minutos**, com um intervalo de 2 (dois) minutos entre cada (cada período termina ao som do apito do cronometrista). A duração dos períodos é de 10 (dez) minutos, no entanto, se a equipa obtiver **25 pontos**, com vantagem de 2 pontos, será considerada vencedora desse período. As equipas continuam a jogar, sem registo dos pontos no boletim de jogo.

10.4.7. No final do período, após o sinal do cronometrista, se a jogada estiver a decorrer não deve ser interrompida até conclusão da mesma.

10.4.8. Não há descontos de tempo.

10.4.9. Qualquer que seja a ocupação da área de jogo, o jogador que vai servir, ou que acabou de servir (na outra equipa), é o jogador da posição 1 (defesa) e este não pode participar no ataque (acima do bordo superior da rede).

10.4.10. Cada equipa, antes de reenviar a bola para o campo adversário, tem que fazer no **mínimo 2 toques**, a exceção é feita à ação do “bloco”.

10.4.11. O **primeiro serviço** terá de ser obrigatoriamente “**por baixo**”. Se a equipa não respeitar esta regra, perderá o direito à posse de bola e, conseqüentemente, perderá um ponto.

10.4.12. Cada jogador, só pode executar no máximo **2 serviços** seguidos. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

10.4.13. São permitidas “**penetrações**”, desde que realizada pelo jogador da posição 1

10.4.14. Durante o jogo **não são permitidas substituições**, a não ser em caso de lesão impeditiva da continuidade em jogo do(s) jogador(es).

10.4.15. O primeiro serviço do 1º e 3º períodos é efetuado pela equipa determinada pelo sorteio. Os 2º e 4º períodos começam com o serviço da equipa que iniciou o jogo com a receção ao serviço.

10.4.16. As equipas trocam de campo entre o 2º e o 3º período (intervalo 2’).

10.4.17. A cada “minijogo” é atribuído um resultado, sendo o vencedor do jogo o Grupo-Equipa que conquistar mais pontos no total dos “minijogos”. Nenhum jogo poderá terminar empatado, devendo este ser prolongado até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos. Se no final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo a ordem de serviço do último ponto do jogo, a partida prolonga-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos.

10.5. **Sistema de competição** - O quadro competitivo deve desenvolver-se com base em convívios, procurando-se que cada equipa realize o maior número possível de jogos.

10.6. **CAMPEONATO REGULAR (FASE PRINCIPAL)**

10.6.1. A forma de jogo a utilizar é o **6 x 6**.

10.6.2. Nas competições das Fases Local, Regional e Nacional, caso exista, uma equipa de Iniciados **é obrigatoriamente constituída por 10 (dez) elementos**, no mínimo, e no máximo, **13 (treze) elementos** do mesmo género, por jogo.

10.6.3. Quando os jogos se realizam em regime de Jornadas Concentradas, serão disputados no sistema de “**3 (três) sets obrigatórios**”. Nas Fases Regional e Nacional, caso existam, os jogos disputam-se conforme decisão da organização, no entanto, quando disputados em 3 (três) sets (seja “à melhor de 3” ou com “3 (três) sets obrigatórios”), o terceiro set será sempre disputado até aos 15 (quinze) pontos, com diferença de 2 (dois) pontos.

10.6.4. **Até ao final do 2º set**, pelo menos, 10 (dez) jogadores inscritos no boletim de jogo são obrigados a **jogar 1 set**, sem serem regularmente substituídos. No caso de jogos “à melhor de 5 sets”, esta condição mantém-se.

10.6.5. No caso dos jogos de “3 (três) sets obrigatórios”, no 3ºset **são permitidas substituições**, desde que se cumpra o disposto no limite e nas regras específicas das

substituições. No caso dos jogos “à melhor de 5 (cinco) sets”, aplica-se o ponto 10.6.4., sendo que nos restantes sets disputados, nesse encontro, **poderão existir substituições**, desde que se cumpra o disposto nas regras oficiais para o efeito.

10.6.6. Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de 10 (dez) jogadores, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado final, sendo-lhe atribuída “**Falta Administrativa**” e **1 (um) ponto** correspondente à derrota e com os seguintes parciais: 0-25, 0-25, 0-15.

10.6.7. No caso da equipa não se apresentar a um jogo ser-lhe-á averbada “**Falta de Comparência**”, sendo-lhe atribuído **0 (zero) pontos** com os seguintes parciais: 0-25, 0-25, 0-15, se for “à melhor de 3 sets”; ou 0-25, 0-25, 0-25, se for “à melhor de 5 sets”.

10.6.8. O terreno de jogo é um retângulo de 9 m (L) por 18 m (C).

10.6.9. Em cada set **são permitidos 2 tempos de repouso**, com a duração de 30 segundos cada.

10.6.10. São permitidas “**penetrações**”.

10.6.11. Cada jogador, só pode executar no máximo **5 serviços seguidos**. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir. Ao 5º serviço, a equipa deverá ser avisada pelo marcador, colocando **um sinalizador**, de forma visível, em cima da mesa oficial do boletim de jogo, do mesmo lado da equipa com posse do serviço.

10.7. Sistema de competição.

10.7.1. Fase Local – o quadro competitivo deve desenvolver-se com base em jornadas concentradas.

10.7.2. Nas Fases Regional e Nacional, caso exista, os jogos podem ser disputados “à melhor de 3 sets”, em “3 sets obrigatórios” ou “à melhor de 5 sets”, conforme decisão da organização.

11. Regulamento Técnico-Pedagógico JUVENIS

11.1. Nas competições das Fases Local, Regional e Nacional, caso exista, uma equipa de juvenis **é obrigatoriamente constituída por 10 (dez) elementos**, no mínimo, e **13 (treze), no máximo**, do mesmo género, por jogo.

11.2. Quando os jogos se realizam em regime de Jornadas Concentradas, serão disputados no sistema de “**3 sets obrigatórios**”.

- 11.3. Durante o encontro, no mínimo, 10 jogadores ou 9 jogadores mais 1 líbero, inscritos no boletim de jogo são obrigados a jogar **um set, sem serem regularmente substituídos**².
- 11.4. Durante todo o encontro são permitidas “substituições”, desde que se cumpram as regras que as regulam e se cumpra o disposto no ponto 11.3. deste regulamento.
- 11.5. Cada equipa tem direito a designar, de entre a lista de jogadores inscritos no boletim de jogo, até 2 jogadores “Líberos”.
- 11.6. Se a equipa apresentar **10 elementos no boletim de jogo, só poderá inscrever 1 jogador líbero**. Esse jogador líbero terá que ser utilizado (jogar) obrigatoriamente até ao final do 1º set.
- 11.7. No caso da utilização do jogador líbero, a equipa tem de jogar, obrigatoriamente, com **9 jogadores de campo**, no mínimo. No caso de **não utilizar qualquer jogador líbero**, a equipa tem de jogar, obrigatoriamente, **com 10 jogadores, no mínimo**, cumprindo o disposto no ponto 11.3. deste regulamento.
- 11.8. A utilização do líbero tem que ser registada no boletim de jogo. Apontando nas observações: “O líbero nº..., da equipa da escola ..., jogou”.
- 11.9. A altura da rede é de 2,20m para o género feminino e 2,35m para o género masculino.

11.10. Sistema de Competição

11.10.1. Fase Local – o quadro competitivo deve desenvolver-se com base em jornadas concentradas.

11.10.2. Nas Fases Regional e Nacional, os jogos podem ser disputados “à melhor de 3 sets”, em “3 sets obrigatórios” ou “à melhor de 5 sets”, conforme decisão da organização.

12. Regulamento Técnico-Pedagógico JUNIORES

12.1. Uma equipa de júnior é **obrigatoriamente** constituída por **10 (dez) elementos, no mínimo**, e 13 (treze), no máximo, do mesmo sexo por jogo.

12.2. Será aplicado o Regulamento de Provas Oficial (da Federação Portuguesa de Voleibol).

12.3. Sistema de Competição:

12.3.1. Aconselha-se a desenvolver o quadro competitivo com base em jornadas concentradas, com jogos disputados 3 sets, sendo o terceiro set obrigatório, disputado até aos 15 pontos,

² “Regularmente substituído” – representa uma substituição que seja registada no boletim de jogo.

com a respetiva diferença de 2 pontos. Poderá, no entanto, a entidade organizadora optar por jornadas simples, disputadas “à melhor” de 5 sets.

13. Classificações/ Pontuação/ Desempate

13.1. A classificação final nas várias fases do quadro competitivo é ordenada pela soma das pontuações atribuídas aos resultados dos jogos.

13.2. A contagem de pontos nos jogos a “3 sets”, à “melhor de 3 sets” ou por tempo determina-se pelo seguinte modo:

- | | |
|---|----------|
| • VITÓRIA | 2 PONTOS |
| • DERROTA ou FALTA ADMINISTRATIVA ⁽¹⁾ | 1 PONTO |
| • FALTA DE COMPARÊNCIA ⁽¹⁾ | 0 PONTOS |

(1) Com parciais de (0-25, 0-25, 0-25), caso o jogo seja disputado “à melhor de 5” (cinco) sets, (0-25, 0-25, 0-15), caso o jogo seja disputado à melhor de 3 (três) sets, ou 3 (três) sets obrigatórios, ou ainda, (0-50) caso o jogo seja disputado por tempo.

13.3. No caso de igualdade de pontos, entre 2 equipas, a classificação final, obedece aos seguintes critérios:

- a) A equipa que tiver maior pontuação classificativa nos jogos disputados entre si;
- b) A que tiver melhor quociente entre sets ganhos e perdidos nos jogos disputados entre si;
- c) A que tiver melhor quociente entre pontos ganhos e perdidos nos jogos disputados entre si;
- d) A que tiver melhor quociente entre sets ganhos e perdidos, considerando todos os jogos realizados;
- e) A que tiver melhor quociente entre pontos ganhos e perdidos, considerando todos os jogos realizados;
- f) A que tiver menor número de infrações disciplinares averbadas durante a realização da competição:
 - Penalização (cartão vermelho) - 1 ponto
 - Expulsão (cartão vermelho e amarelo juntos) - 8 pontos
 - Desqualificação (cartão vermelho e amarelo separados) – 20 pontos

Nota: aos responsáveis das equipas, qualquer sanção é contabilizada com o **dobro dos pontos** acima mencionados.

13.4. No caso de igualdade pontual entre 3 ou mais equipas aplicam-se os critérios de desempate definidos em 13.3.d., 13.3.e, 13.3.f. e o(s) resultado(s) do(s) jogo(s) entre si, deve ser o último critério a aplicar.

- 13.5. Quando a competição se joga apenas a uma volta:
- 13.5.1. Entre 2 ou mais equipas - aplica-se o definido em 13.3.d., 13.3.e, 13.3.f. e o(s) resultado(s) do(s) jogo(s) entre si, deve ser o último critério a aplicar;
- 13.6. Quando uma equipa, por qualquer razão, for eliminada de um quadro competitivo, todos os jogos por ela realizados são anulados, bem como todos os pontos/jogos, ganhos/perdidos pelos seus adversários.
- 13.7. Perante a ocorrência de uma falta administrativa (a equipa que compareceu ao jogo, mas não cumpriu o regulamento da prova – ex: não cumprimento do regulamento técnico-pedagógico, não apresentou o nº mínimo de jogadores, mas realizou o jogo), os pontos correspondentes à vitória serão atribuídos à equipa que cumprir o regulamento.

14. Arbitragem

- 14.1. Os jogos são dirigidos por 2 árbitros e por 2 oficiais de mesa.

A modalidade de Voleibol integra o PNFJAE, que tem como grandes objetivos a promoção da participação dos alunos no fenómeno desportivo enquanto processo de formação integral, segundo variadas formas de intervenção, nomeadamente juízes-árbitros e a criação de uma bolsa de juízes-árbitros escolares, que responda às necessidades dos diversos eventos desportivos de âmbito do DE.

O Regulamento de Funcionamento do PNFJAE 2023-2025, aplica-se a todas as competições da modalidade de Voleibol, realizadas no âmbito do Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025 (PEDE).

Neste sentido, a seleção/participação do(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) para as diferentes fases de competição regem-se pelos seguintes requisitos:

a. **Na Fase Local:** em todos os jogos da Fase Local é obrigatório que cada grupo-equipa seja acompanhada pelo(s) seu(s) juiz(es)-árbitro(s), com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída/certificada e devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar – plataforma E360, com essa função.

b. **Na Fase Regional:** os alunos juízes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Local de formação PNFJAE (nível 2) concluída/certificada. O número de juízes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CRDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase local (nível 2), havendo representatividade de género (mínimo 1 J/A) desde que estejam entre os dez primeiros da pauta geral da fase local. Dentro das quotas estabelecidas

será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no Regulamento de Funcionamento do PNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida pela CRDE, o(s) grupo(s)-equipa(s) têm de se fazer acompanhar do(s) seu(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída/certificada e devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar – plataforma E360, com essa função.

c. Na Fase Nacional: os alunos juizes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Regional de formação PNFJAE (nível 3) concluída/certificada. O número de juizes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CNDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase regional (nível 3). Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no Regulamento de Funcionamento do PNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida para a fase nacional, vão selecionar-se os alunos que cumpram os critérios estabelecidos na fase anterior de formação.

Neste sentido, em todos os jogos da fase local, regional e nacional **é obrigatório** que cada equipa seja acompanhada por, pelo menos, **1 árbitro**, que **cumpra obrigatoriamente os requisitos definidos no Regulamento de Funcionamento do PNFJAE 2023-2025**.

No entanto, é aconselhável que as equipas sejam acompanhadas por mais 1 aluno árbitro para garantir o cumprimento de todas as funções de arbitragem, que **cumpra obrigatoriamente os requisitos definidos no Regulamento de Funcionamento do PNFJAE 2023-2025**.

14.2. A mesa de jogo deve ser constituída por 2 alunos:

- a) Um aluno/árbitro, que assegura o preenchimento do boletim de jogo;
- b) Um aluno/árbitro, que é responsável pela marcação de pontos/ cronometrista.

14.3. As funções dos elementos que compõem a mesa de jogo são:

- a) Preencher o boletim de jogo, em colaboração com a equipa de arbitragem;
 - registar a identificação dos participantes;
 - registar os resultados parciais e final;

- registar as eventuais ocorrências disciplinares;
 - registar a utilização do líbero.
 - garantir as assinaturas de todos os intervenientes, no início e no final do jogo.
- b) Cronometrar o **tempo de jogo** (infantis e iniciados);
- c) Auxiliar e colaborar com a equipa de arbitragem.

15. Jogador Líbero

- 15.1. É permitida a utilização do jogador Líbero nos escalões de juvenis e juniores.
- 15.2. Cada equipa tem direito a designar, de entre a lista de jogadores até 2 jogadores “líberos”, desde que possua mais que 10 jogadores inscritos para o jogo.
- 15.3. No caso de uma equipa possuir 10 jogadores inscritos no boletim de jogo, só poderá apresentar apenas 1 jogador líbero.
- 15.4. O(s) jogador(es) líbero(s) deve(m) ser registado(s) no boletim de jogo e tem de ser registada a sua utilização.
- 15.5. O(s) jogador(es) líbero(s) deve(m) usar um equipamento devidamente numerado e de cor predominante diferente do resto da equipa.

16. Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelo Coordenador Nacional da Modalidade, pelos Coordenadores da CLDE, CRDE e, em última instância, pela Direção Geral de Educação – Divisão do Desporto Escolar e da sua decisão não caberá recurso.